



PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ Nº 01/2021

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (DR/PA), Instituição de Direito Privado, torna público que, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, está aberto o Processo Seletivo para a contratação de aprendizes, regidos pelas leis trabalhistas (CLT), alterada pela Lei 10.097/2000 e Lei 11.180/2005, regulada pelo Decreto 5598/2005, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – arts. 60 e seguintes) nas condições abaixo alinhadas. **Lotação no Município de Belém/PA.**

1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo: Assistente Administrativo Aprendiz.

Número de vagas: 10 vagas.

Pré-requisitos mínimos: Ter entre 14 e 20 anos completos na data da divulgação do anúncio.

Escolaridade: Cursando Ensino Fundamental ou Médio, ou concluído o Ensino Médio na data da divulgação do anúncio. Oriundos de Escola Pública.

Ter disponibilidade no período de 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais, no período matutino ou vespertino.

Experiência: Ser o primeiro emprego.

Outras informações: Desejável conhecimento de informática.
Preferencialmente residir no município de Belém.

Atribuições do cargo:

- Auxiliar na execução de serviços administrativos de rotina, envolvendo o atendimento ao cliente, elaboração de planilhas, controle de arquivos entre outros;
- Entregar e/ou receber documentos e/ou correspondências a várias áreas quando solicitado;
- Realizar serviços de natureza simples, que permitam a aprendizagem de funções ligadas à área administrativa.

Carga Horária: 20h semanais.

Local: Unidades Sesc/PA lotadas no Município de Belém, conforme demanda.

Contrato de Aprendizagem: Será celebrado entre o Sesc/PA e o Jovem Aprendiz contrato de trabalho de natureza especial, por prazo determinado em que a Entidade se compromete a assegurar formação técnico-profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento.

Salário (bruto): R\$ 516,66 (Quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Benefícios: Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), seguro de vida e uniforme.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc**, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Sesc/PA.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro.

2.3. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.5.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0 **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.5.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

2.5.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.

2.6. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

2.7. Não será habilitado no processo seletivo o candidato a jovem aprendiz já empregado em outro estabelecimento ou que já obteve vínculo empregatício como aprendiz.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0

3.1.1. Os candidatos deverão ter entre 14 e 20 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, cópia do documento de identidade, cópia carteira de trabalho (onde especifica os dados pessoais) e comprovante de

escolaridade (serão considerados declaração de frequência escolar ou certificado de conclusão do ensino médio), dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br, sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo (01/2021) a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.

3.1.3. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail processoseletivo@pa.sesc.com.br o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/PA reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/PA reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. O Sesc/PA quando contratar o Aprendiz selecionado fará anotação na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social e providenciará a inscrição em programa de aprendizagem.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (eliminatório)

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 1.** deste Descritivo e as cópias dos documentos que deverão ser enviadas juntamente com o currículo, conforme **item 3.1.2.**
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 1.** deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo, informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.
- c) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.
- d) Serão analisados os 200 primeiros currículos enviados, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.
- e) Será divulgado no site do Sesc/PA a lista de candidatos habilitados a realizarem a etapa de Dinâmica de grupo.

2ª Etapa – Dinâmica de grupo (eliminatório e classificatório)

- a) Estarão habilitados a participar da Etapa Dinâmica de Grupo os candidatos aprovados na etapa de análise curricular.
- b) Na dinâmica de grupo serão realizadas atividades individuais e/ou em grupo, para avaliar competências exigidas para o cargo.
- c) Na dinâmica de Grupo a pontuação máxima é de 10 (dez) pontos e mínima de 07 (sete) pontos para fins de habilitação para a Etapa de Entrevista.

d) Serão habilitados para a Etapa de entrevista, no mínimo 50% dos candidatos participantes desta etapa.

3ª Etapa – Entrevista (classificatório)

a) Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação de suas competências para o cargo.

b) Na etapa de entrevista a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

c) Na Entrevista, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a nota final de cada candidato será obtida a partir da média das notas da dinâmica em grupo e da entrevista.

4.2. Após realização das etapas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, será considerado como critério de desempate aquele candidato que tiver menor idade.

5. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1. Os candidatos aprovados no processo com média final igual ou superior a 07 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de vigência do processo Seletivo, sendo, 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Sesc Pará, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

5.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média das notas das etapas realizadas, não poderá ser inferior a 07 (sete).

5.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Sesc – Departamento Regional.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação do candidato aprovado e classificado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado por escrito para Seção de Recrutamento e Seleção e Programa de Estágio - SERE, informando o número do Processo Seletivo que está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 9h às 18h) através do e-mail sere@pa.sesc.com.br. **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

7.2.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até 3 (três) dias úteis após a data de sua divulgação.

7.3. Caberá ao Sesc/PA a divulgação do resultado final, contendo a relação nominal, ordem de classificação e validade do processo seletivo, no site www.sesc-pa.com.br, no endereço eletrônico: https://sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0.

7.4. O Sesc/PA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

7.5. A Direção Regional do Sesc no Pará interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da vaga	11/10/2021
Prazo para envio dos currículos	11 a 15/10/2021
Divulgação da relação de candidatos habilitados para a etapa de dinâmica de grupo, com data e horário de realização da mesma.	22/10/2021
Realização da etapa dinâmica de grupo	27 e 28/10/2021
Divulgação da relação de candidatos habilitados para etapa de entrevista, com data e horário de realização da mesma.	03/11/2021
Realização da etapa entrevista	09 e 10/11/2021
Resultado Final	17/11/2021

Belém/PA, 11 de Outubro de 2021
Seção de Recrutamento e Seleção - SERE
Sesc Pará

ANEXO I

Na Entrevista, os candidatos deverão apresentar original do Comprovante de Escolaridade (declaração de frequência escolar ou certificado de conclusão), documento de identidade e Carteira de Trabalho. **A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha de Cadastro na etapa de Entrevista:

- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep (quando houver);
- CPF;
- Título Eleitoral (quando houver);
- Certificado de Reservista (quando houver).